COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 27, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 59, de 2022. Institui o "Dia Municipal do Farmacêutico" no município de Cascavel.
PROPONENTE: Vereador Edson Souza/MDB.
RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PSB.
VOTO DO RELATOR: Favorável.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
06/06/22 às 16:12
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal do Farmacêutico", a ser comemorado anualmente no dia 20 de janeiro. O evento objetiva contribuir para a valorização do profissional divulgando o seu importante papel dentro da sociedade e na promoção da saúde, conscientizar a sociedade sobre a importância do trabalho desses profissionais na construção diária da proteção à saúde e uso racional de medicamentos e também difundir conhecimento sobre o papel do farmacêutico na promoção do atendimento, à saúde e ao uso racional de medicamentos através da realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, debates e seminários.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo Presidente desta Comissão para ser o Relator do **Projeto de Lei nº 59, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise do **Projeto de Lei nº 59, de 2022** entendo que o mesmo atende aos critérios de oportunidade e conveniência e, portanto, manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Relator

edson

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 59, de 2022.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 06 de junho de 2022.

Edson de Souza
Vereador/MDB/Presidente

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Membro